

**Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional  
para os Alunos de Graduação USP 2023  
- ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES -**

*atualizado em 29/09/2023*

Considerando os [critérios para concessão de Bolsa Mérito do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP](#), estabelecidos e divulgados pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), e o item 1.2.1 do referido documento, em que consta que cabe à Unidade USP “Estabelecer e divulgar critérios de seleção, cronograma, procedimentos internos e resultados do processo de concessão de bolsa”, a Comissão de Relações Internacionais da ECA deliberou que:

1. Da distribuição de bolsas:

1.1. Tendo em vista que foram concedidas 10 bolsas de R\$28.000 à ECA (a serem distribuídas de acordo com as condições elencadas no [documento base da AUCANI](#) – item 1), a Comissão de Relações Internacionais deliberou que a concessão do benefício se dará da seguinte forma:

<b>Início do intercâmbio</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>
Entre julho e dezembro de 2023	4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000
Entre janeiro de junho de 2024	4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000

1.2. ~~Tomando como base a tabela de diárias do CNPQ (disponível para consulta [aqui](#)), as bolsas no valor de R\$28.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade nos países do grupo D e as bolsas no valor de R\$14.000 serão concedidas aos estudantes que realizem mobilidade nos países dos grupos A, B e C (na ausência de candidaturas para países destes grupos, as bolsas de R\$14.000 serão realocadas para contemplar mobilidades nos países do grupo D).~~ Tomando como base o [edital 1767/2023 da AUCANI](#), as bolsas no valor de R\$14.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade em países da América Latina e as bolsas no valor de R\$28.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade nos demais países.

2. Das condições para a candidatura:

- 2.1. O candidato deve estar ciente das normas constantes [no documento disponibilizado pela AUCANI](#), bem como daquelas aqui explicitadas;
- 2.2. O candidato deve enviar ao e-mail [crint-eca@usp.br](mailto:crint-eca@usp.br), da secretaria da Comissão de Relações Internacionais da ECA (CRInt/ECA), os documentos listados no item 4.3, caso se apliquem.

3. Dos critérios de seleção:

- 3.1. Para concorrer às bolsas o estudante deve cumprir todos os requisitos constantes no [documento base da AUCANI](#) (item 1.2.2 e subitens).
- 3.2. A seleção dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão de Relações Internacionais da ECA/USP (CRInt/ECA);
- 3.3. A CRInt considerará a [Média Normalizada por Turma](#) como base para todas as candidaturas. A partir desta média, serão somados os pontos indicados nos itens a seguir, caso o candidato se enquadre nos critérios:
  - 3.3.1. **Iniciação Científica (com bolsa PIBIT/PIBIC, FAPESP ou sem bolsa):** candidatos cujo(s) projeto(s) tenha(m) sido devidamente registrado(s) no Sistema Atena e cujo(s) relatório(s) parcial(is) já tenha(m) sido apresentado(s) receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
  - 3.3.2. **Participação em Projetos PUB (todas as categorias):** candidatos cuja participação em projetos PUB esteja devidamente registrada nos sistemas da USP receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
  - 3.3.3. **Recebimento de benefícios do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE/PRIP):** candidatos que tenham recebido algum benefício desta natureza durante o vínculo atual com a USP receberão 1 ponto (independentemente da quantidade de bolsas recebidas, o candidato pontuará apenas uma vez);
  - 3.3.4. **Estudantes Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):** candidatos que tenham se autodeclarado PPI ao se inscreverem na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
  - 3.3.5. **Estudantes oriundos de Escola Pública:** candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e que tenham declarado esta informação na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
  - 3.3.6. **USP IFriends:** candidatos que tenham participado do Programa USP IFriends no vínculo atual receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de estudantes tutorados por meio do programa, o candidato pontuará apenas uma vez);
  - 3.3.7. **Participação em Comissões Acadêmico-Administrativas:** candidatos que tenham sido representantes discentes de graduação em comissões acadêmico-administrativas da ECA (conselhos departamentais, comissões de graduação, pesquisa, relações internacionais ou cultura e extensão) receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de comissões nas quais tenha atuado, o candidato pontuará apenas uma vez).
  - 3.3.8. Caso haja empate: será considerado como critério de desempate a avaliação dos [Currículos Lattes](#) dos candidatos, verificando os registros relativos à participação em atividades acadêmicas, como Congressos, Simpósios, Seminários etc.
4. Da comprovação das informações e da efetivação da candidatura:
  - 4.1. Os itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 serão verificados por meio das informações disponibilizadas no Sistema Jupiterweb.
  - 4.2. O item 3.3.6 será verificado por meio de informações disponibilizadas pela AUCANI.

4.3. Para efetivação da candidatura, devem ser enviados ao e-mail [crint-eca@usp.br](mailto:crint-eca@usp.br) os seguintes documentos: **termo de compromisso preenchido e assinado** (disponibilizado [aqui](#)), **Currículo lattes** e **comprovantes dos itens 3.3.1** (documento emitido pelo Sistema Atena) e **3.3.7** (declaração emitida pela secretaria da comissão em questão), caso se apliquem.

5. Dos resultados parcial e final:

5.1. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado conforme consta no cronograma do processo seletivo (item 6 deste Edital).

5.2. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço [crint-eca@usp.br](mailto:crint-eca@usp.br);

5.3. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.4. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CRInt/ECA, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, a ser divulgado conforme cronograma que consta no item 6 deste Edital.

5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

6. Do cronograma do processo seletivo:

<b>Intercâmbio iniciado entre julho e dezembro de 2023</b>	
24/05/2023	Data máxima para recepção de documentação (item 4.3)
25/05/2023	Divulgação do resultado parcial
29/05/2023	Data máxima para apresentação de recursos
31/05/2023	Divulgação do resultado final
30/06/2023	Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES)
<b>Intercâmbio iniciado entre janeiro de junho de 2024 (retificado em 29/09/2023)</b>	
28/09/2023	Data máxima para recepção de documentação (item 4.3)
02/10/2023	Divulgação do resultado parcial
04/10/2023	Data máxima para apresentação de recursos
<del>06/10/2023</del> 09/10/2023	Divulgação do resultado final
30/11/2023	Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES)

7. Do pagamento do benefício:

7.1. O benefício será pago aos selecionados de acordo com as normas estabelecidas no [documento base da AUCANI](#) (item 3 e subitens).



7. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe aos interessados acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que forem fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.

## RESULTADOS

Intercâmbios iniciados entre *agosto e dezembro de 2023*

<b>RESULTADO PARCIAL</b>			
<b>Candidaturas selecionadas</b>			
Tipo de Bolsa	Destino	Nº USP	Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3)
<b>R\$ 28.000</b>	Grupo D	12525679	8,4747
	Grupo D	11278175	8,2121
	Grupo D	11855168	8,1082
	Grupo D	11760131	8,0809
<b>R\$ 14.000</b>	Grupo B	11870047	6,925
	Grupo B	12525731	5,514
<b>Candidaturas não selecionadas</b>			
	Grupo D	10743193	7,2998
	Grupo D	11761358	6,8101
	Grupo D	12506326	6,7055
	Grupo D	11771641	6,6353
	Grupo D	11779542	6,2561
	Grupo D	10742431	5,9507
	Grupo D	12518970	5,814
	Grupo D	12675527	5,6277
	Grupo D	8484401	5,571
	Grupo D	10742491	5,5164
	Grupo D	11179629	5,4817
	Grupo D	11772847	5,4065
	Grupo D	7407980	5,3832
	Grupo D	11228978	5,364
	Grupo D	8588286	5,2347
	Grupo D	11767347	5,1986
<b>Candidaturas Indeferidas (não cumprem os pré-requisitos do documento da AUCANI)</b>			
	Grupo D	9911062 (item 1.2.2.2)	8,8342
	Grupo B	11771620 (item 1.2.2.3)	4,9575

Não foi recebido nenhum recurso até 29/05/2023 (conforme cronograma).

<b>RESULTADO FINAL</b>			
<b>Candidaturas selecionadas</b>			
Tipo de Bolsa	Destino	Nº USP	Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3)
<b>R\$ 28.000</b>	Grupo D	12525679	8,4747
	Grupo D	11278175	8,2121
	Grupo D	11855168	8,1082
	Grupo D	11760131	8,0809
<b>R\$ 14.000</b>	Grupo B	11870047	6,925
	Grupo B	12525731	5,514
<b>Candidaturas não selecionadas</b>			
	Grupo D	10743193	7,2998
	Grupo D	11761358	6,8101
	Grupo D	12506326	6,7055
	Grupo D	11771641	6,6353
	Grupo D	11779542	6,2561
	Grupo D	10742431	5,9507
	Grupo D	12518970	5,814
	Grupo D	12675527	5,6277
	Grupo D	8484401	5,571
	Grupo D	10742491	5,5164
	Grupo D	11179629	5,4817
	Grupo D	11772847	5,4065
	Grupo D	7407980	5,3832
	Grupo D	11228978	5,364
	Grupo D	8588286	5,2347
	Grupo D	11767347	5,1986
<b>Candidaturas Indeferidas (não cumprem os pré-requisitos do documento da AUCANI)</b>			
	Grupo D	9911062 (item 1.2.2.2)	8,8342
	Grupo B	11771620 (item 1.2.2.3)	4,9575

Intercâmbios iniciados entre ***janeiro e junho de 2024***

RESULTADO PARCIAL			
Candidaturas selecionadas			
Tipo de Bolsa	Destino	Nº USP	Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3)
R\$ 28.000*	Europa	11372218	8,2244
	Europa	12506729	7,8151
	Europa	12691303	7,5378
	Europa	11250942	7,2634
	Europa	12514447	7,0531
<p><i>* não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000.</i></p>			
Candidaturas não selecionadas			
	Europa	11836462	7,0151
	Europa	12506326	6,8318
	Europa	11771700	6,591
	Europa	12717947	6,5125
	Europa	12524296	6,3172
	Europa	12526875	5,8973
	Europa	12733615	5,8478
	Europa	1499030	5,5924
	Europa	11778990	5,45
	Europa	12523527	5,4358
	Europa	12519011	5,4289
	Europa	11778482	5,3851
	Europa	9083073	5,0075

## **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

INSCRIÇÃO: 12506729

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.2., 3.3.4., 3.3.5. e 3.3.6.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou nos itens 3.3.2., 3.3.4 e 3.3.6. Na lista de aprovados da USP, consta que o candidato se enquadra na *Ação Afirmativa Pretos, Pardos e Indígenas* (PPI - se autodeclarar preto, pardo ou indígena e ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas) e não na *Ação Afirmativa Escola Pública* (EP - ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas).

INSCRIÇÃO: 11836462

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.3., 3.3.4., 3.3.5. e 3.3.6.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou nos itens 3.3.2., 3.3.4 e 3.3.6. Na lista de aprovados da USP, consta que o candidato se enquadra na *Ação Afirmativa Pretos, Pardos e Indígenas* (PPI - se autodeclarar preto, pardo ou indígena e ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas) e não na *Ação Afirmativa Escola Pública* (EP - ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas).

INSCRIÇÃO: 12506326

MOTIVO: O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída, alegando que deveria receber a pontuação referente aos itens 3.3.1 e 3.3.2.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O candidato pontuou apenas no item 3.3.2. Segundo as exigências do item 3.3.1., é necessário que o projeto do candidato tenha sido devidamente registrado no Sistema Atena e que seu relatório parcial já tenha sido apresentado. Apesar de estar cadastrado no Sistema Atena, o projeto foi iniciado em setembro de 2023 e, segundo a Comissão de Pesquisa da ECA, ainda não foi apresentado o relatório parcial, o que inviabiliza a atribuição de pontos nesta categoria.



RESULTADO FINAL			
Candidaturas selecionadas			
Tipo de Bolsa	Destino	Nº USP	Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3)
R\$ 28.000*	Europa	11372218	8,2244
	Europa	12506729	7,8151
	Europa	12691303	7,5378
	Europa	11250942	7,2634
	Europa	12514447	7,0531
<p><i>* não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000.</i></p>			
Candidaturas não selecionadas			
	Europa	11836462	7,0151
	Europa	12506326	6,8318
	Europa	11771700	6,591
	Europa	12717947	6,5125
	Europa	12524296	6,3172
	Europa	12526875	5,8973
	Europa	12733615	5,8478
	Europa	1499030	5,5924
	Europa	11778990	5,45
	Europa	12523527	5,4358
	Europa	12519011	5,4289
	Europa	11778482	5,3851
	Europa	9083073	5,0075

Assunto: Retificação do resultado do edital interno da Escola de Comunicações e Artes, referente ao “Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP - 2023”, da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI)

Após a publicação do resultado final do edital interno da Escola de Comunicações e Artes (ECA), em 09 de outubro de 2023, o candidato de número USP 11836462 solicitou à Comissão de Relações Internacionais (CRIInt) a revisão de sua pontuação, alegando erro no cálculo dos itens 3.3.4. e 3.3.5.

A Comissão de Relações Internacionais realizou consulta à Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo sobre o assunto e constatou-se que, da forma como foi redigido o edital, em que a soma dos pontos indicados pelo item 3.3. não são excludentes, razão assiste ao candidato interessado. Compreende-se que, para pontuarem nos itens mencionados do referido Edital, cabe aos candidatos terem se autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (item 3.3.4.) e/ou Estudantes de Escola Pública (item 3.3.5.) no ato da inscrição da prova de ingresso da USP e que os itens citados não se referem apenas à ação afirmativa por meio da qual se deu o ingresso na Universidade de São Paulo.

Assim sendo, tornou-se evidente a necessidade de haver revisão da decisão anteriormente publicada. A esse propósito, o princípio da autotutela administrativa representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Nesse sentido, a autotutela compreende o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos. Outrossim, imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473.

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da autotutela administrativa, esta Comissão decide dar provimento à solicitação do candidato e retificar a publicação da lista de aprovados de forma motivada (correção de erro de cálculo):

RESULTADO FINAL - RETIFICADO			
Candidaturas selecionadas			
Tipo de Bolsa	Destino	Nº USP	Pontuação final (de acordo com os critérios do item 3)
R\$ 28.000*	Europa	11372218	8,7244
	Europa	12506729	8,3151
	Europa	12691303	7,5378
	Europa	11836462	7,5151
	Europa	11250942	7,2634
* não foram recebidas inscrições de candidaturas selecionadas para universidades latinoamericanas e, por isso, as 2 bolsas de R\$14.000 previstas inicialmente serão convertidas em 1 bolsa de R\$28.000.			
Candidaturas não selecionadas			
	Europa	12514447	7,0531
	Europa	12506326	6,8318
	Europa	11771700	6,591
	Europa	12717947	6,5125
	Europa	12524296	6,3172
	Europa	12526875	5,8973
	Europa	12733615	5,8478
	Europa	1499030	5,5924
	Europa	11778990	5,45
	Europa	12523527	5,4358
	Europa	12519011	5,4289
	Europa	11778482	5,3851
	Europa	9083073	5,0075

São Paulo, 17 de outubro de 2023.



Profa. Dra. Cecília Antakly de Mello  
Presidente da Comissão de Relações Internacionais  
Escola de Comunicações e Artes  
Universidade de São Paulo